



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA Nº 1/2026



O PROJETO DE LEI Nº 035/2026, QUE “INSTITUI A PRIORIDADE ADMINISTRATIVA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO E A CONTINUIDADE DA SEGURANÇA COLETIVA”, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

Art. 1. Fica alterada a redação do Artigo 7º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art.7º A Municipalidade poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo fluxos operacionais específicos nas unidades de saúde para garantir o cumprimento desta norma sem prejuízo à organização interna dos serviços.


JUEX ALMEIDA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

1. Finalidade da emenda.

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei de modo a evitar qualquer vício de iniciativa.

Pelo exposto, submetemos a presente emenda ao crivo dos nobres pares para o devido aprimoramento do ordenamento jurídico local.

Câmara Municipal de Jacareí, 01 de junho de 2026.



JUEX ALMEIDA

VEREADOR